

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

ENDUTEX HOTÉIS BRASIL LTDA., portador do CNPJ nº 12.415.686/0001-60, representado pelo Sr. Carlos [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] - [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], firmo o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso SEI nº 8372300, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011, mediante cláusulas e condições a seguir.

Endutex Hotéis Brasil Ltda.

Endereço: Rua Henrique Meyer, nº 296, Centro, Joinville/SC

Inscrição cadastral: 13.20.23.13.1089

Cláusula Primeira

Fica renovado, por mais 3 (três) anos, o prazo de validade do Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 7907877, totalizando 6 (seis) anos a partir de sua emissão.

Cláusula Segunda

Ficam alterados os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1 e 4.2 do Termo de Compromisso SEI nº 8372300, conforme segue:

3.1 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, de comprovante de instalação, em local visível, de placa informativa de EIV em execução, conforme modelo disponibilizado no Anexo VIII da IN 01/2023, e manutenção da placa durante todo o período de obras e cumprimento das condicionantes;

3.2 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, de declaração de utilização de sistema para escavação e fundação que minimize os impactos na vizinhança (ruído, possibilidade de danos às estruturas existentes e outros);

3.3 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, de declaração de manutenção da área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel, sendo proibida a interrupção total do fluxo da via. A autorização de interdição da via para procedimentos específicos em que seja comprovada a inviabilidade técnica de execução dentro do imóvel,

poderá ser concedida pelo DETRANS mediante prévia solicitação, desde que seja garantida a devida sinalização e desvio seguro para os usuários da via;

3.4 Apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, de solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento;

4.1 Execução, às expensas do empreendedor, das obras de retenção e descarga das águas pluviais, considerando a área a ser impermeabilizada, conforme item 3.4;

4.2 Recuperação da pavimentação e da rede de drenagem Rua Henrique Meyer, se comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento, de acordo com as diretrizes da SEINFRA;

Cláusula Terceira

Ficam revogados os itens 4.3 e 4.4 do Termo de Compromisso SEI nº 8372300.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Compromisso SEI nº 8372300.

Joinville, 07 de março de 2024

CARLOS

Assinado de forma digital por
CARLOS DANIEL MIRANDA
BRITES
Dados: 2024.03.07 09:42:03
-03'00'

ENDUTEX HOTÉIS BRASIL LTDA.